

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES**PORTARIA Nº 486, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017**

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso das atribuições que lhe confere no art. 26 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 3.000, publicada no DOU de 18 de fevereiro de 2009, resolve:

Art. 1º Estabelecer que a Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS, para fins do disposto no § 5º do art. 30 da Resolução ANTT nº 4.770/2015, admita, em caráter transitório e temporário até 31 de dezembro de 2018, a utilização de veículos de propriedade da transportadora, com idade de até 15 (quinze) anos no decorrer de todo o ano, cadastrados na ANTT em observância à Resolução ANTT nº 839/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS

SUPERINTENDÊNCIA DE EXPLORAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**PORTARIA Nº 250, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 157/10, de 12 de maio de 2010, resolve:

Autorizar a ocupação através de travessia de gasoduto na faixa de domínio da Rodovia Engenheiro Vasco Filho, BR-324/BA, no km 524+320m, no Município de Feira de Santana/BA de interesse da empresa BAHIA GÁS - Companhia de Gás da Bahia. - Processo nº 50535.002524/2017-21.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor da Portaria acima encontra-se disponível no sítio da ANTT na rede mundial de computadores - Endereço <http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/355/Legislacao.html>.

LUIZ FERNANDO CASTILHO

PORTARIAS DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária, da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 157/10, de 12 de maio de 2010, resolve:

Nº 251 - Autorizar a readequação de acesso, no km 116+800m, Sentido Sul, da Rodovia BR-101/SC, no Município de Itajaí/SC, de interesse de Santa Rosa Administradora de Bens Ltda. - Processo nº 50545.013850/2017-45.

Nº 252 - Autorizar a construção de acesso no km 375+000m, na Rodovia BR-262/MG, no Município de Juatuba/MG, de interesse da Organização HL Ltda. - Processo nº 50500.015231/2017-10.

Nº 253 - Autorizar a implantação de acesso, no km 208+000m, Pista Sul, da Rodovia Presidente Dutra, BR-116/SP, no Município de Guarulhos/SP, de interesse da empresa Foco Administração de Negócios e Participações Ltda. - Processo nº 50500.488937/2017-99.

Nº 254 - Autorizar a readequação de acesso, no km 501+200m, Pista Norte, da Rodovia BR-381/MG, no Município de Betim/MG, de interesse de Construtora Técnica Ferreira Ltda. - Processo nº 50500.320073/2017-17.

Nº 255 - Autorizar a implantação de rede de transmissão de energia elétrica por meio de ocupação transversal aérea, no km 027+560m, na Rodovia BR-381/SP, no Município de Atibaia/SP, de interesse da empresa Cantareira Transmissora de Energia S/A. - Processo nº 50515.044187/2017-88.

Nº 256 - Autorizar a readequação de acesso, no trecho do km 117+600m ao km 117+720m, Sentido Sul, da Rodovia BR-101/SC, no Município de Itajaí/SC, de interesse do Sr. Silvio Renato Sabel. - Processo nº 50545.013475/2017-33.

Nº 257 - Autorizar a readequação de acesso para marginal às margens da Rodovia BR-101/SC, no trecho entre o km 117+720m ao km 117+810m, Sentido Sul, no Município de Itajaí/SC, de interesse da empresa R7 Participações e Negócios Imobiliários Ltda. - Processo nº 50545.013476/2017-88.

Nº 258 - Autorizar a regularização de rede de distribuição de energia elétrica na faixa de domínio da Rodovia Régis Bittencourt, BR-116-SP, por meio de subtrechos de ocupações longitudinais e travessias, no trecho entre o km 356+535m e o km 348+840m, no Município de Miracatu/SP, de interesse da empresa ELEKTRO - Eletricidade e Serviços S/A. - Processo nº 50515.042502/2017-32.

Nº 259 - Autorizar a instalação de Contador de Tráfego no km 201+900m, da Rodovia BR-116/PR, no Município de Rio Negro/PR, de interesse da Consórcio Rodogestão. - Processo nº 50515.033803/2017-75.

Nº 260 - Autorizar a implantação de rede de distribuição aérea de energia elétrica, no km 061+150m, na Rodovia BR-040/GO no Município de Paracatu/MG, de interesse do Sr. Cacio José de Queiroz. - Processo nº 50510.054631/2017-13.

Nº 261 - Autorizar a construção de acesso, no km 299+878m, da Rodovia BR-101/ES, no Município de Viana/ES, de interesse da Imobiliária Donnabel Ltda. - Processo nº 50505.027960/2017-61.

Nº 262 - Autorizar a implantação de rede de cabos de fibra óptica na faixa de domínio da Rodovia Santos Dumont, BR-116/RJ, por meio de travessia aérea entre o km 80+275m da pista sentido RJ e o km 80+295m da pista sentido AP, no Município de Teresópolis/RJ, de interesse da empresa Bempnet Provedor de Internet Ltda. ME. - Processo nº 50505.067943/2017-66.

Nº 263 - Autorizar a implantação de rede de distribuição de energia elétrica na faixa de domínio da Rodovia BR-381/MG, por meio de travessia no km 945+445m, no Município de Extrema/MG, de interesse da Empresa Elétrica Bragantina S/A. - Processo nº 50510.041889/2017-50.

Nº 264 - Autorizar a implantação de rede de distribuição de energia elétrica na faixa de domínio da Rodovia Régis Bittencourt, BR-116/SP, por meio de travessia, no km 559+660m, Pista Sul, em Barra do Turvo/SP, de interesse da ELEKTRO - Eletricidade e Serviços S/A. - Processo nº 50515.132073/2016-11.

Estas Portarias entram em vigor na data de sua publicação.

O inteiro teor das Portarias acima encontram-se disponíveis no sítio da ANTT na rede mundial de computadores - Endereço <http://portal.antt.gov.br/index.php/content/view/355.html>.

LUIZ FERNANDO CASTILHO

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS**PORTARIA Nº 149, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017**

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO DE CARGAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Deliberação ANTT nº 158/2010 e alterações, com a Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta dos autos do Processo ANTT nº 50510.042440/2017-17, resolve:

Art. 1º Autorizar as obras para implantação do Projeto de Interesse de Terceiro - PIT referente à passagem em nível - PN, no km 629+850 m da malha ferroviária concedida à Concessionária Ferrovia Centro Atlântica S.A. - FCA, pela Prefeitura Municipal de Brumado/BA, no município de Brumado/BA.

Art. 2º Fixar o percentual de 10% (dez por cento) da receita líquida da atividade autorizada, conforme prevê o Contrato de Concessão.

Art. 3º A Concessionária deverá encaminhar à ANTT, sempre que celebrado, cópia dos Aditivos formalizados com o terceiro interessado em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE PORTO MENDES DE SOUZA

Ministério Público da União**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA-GERAL****PORTARIA Nº 1.082, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017**

A SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, com fundamento no art. 6º, inc. XXVI, do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 5/5/2015, e conforme consta no Processo Administrativo nº 1.00.000.018603/2016-88, resolve:

Art. 1º Aplicar em desfavor da empresa LG ARMÁRIOS E COZINHAS EIRELI - LEONARDO AUGUSTO RAMOS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.112.389/0001-62, a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria Geral da República, pelo prazo de 1 (um) ano, com fulcro no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993, c/c a Cláusula III, item 3.1, alínea "c", da Ata de Registro de Preços nº 45-B/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZANI CAJUEIRO TOBIAS DE SOUZA

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO**PORTARIA Nº 488, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, pelo procurador do Trabalho subscrito, titular do 3º Ofício Geral da Procuradoria Regional do Trabalho da 20ª Região/Sergipe (PRT20/SE), no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. a cidadania, a dignidade da pessoa humana, os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa como fundamentos da República Federativa do Brasil (Constituição Federal - CF, art. 1º, incisos II, III e IV);

2. os objetivos fundamentais da República traçados no art. 3º da CF, com destaque para a constituição de uma sociedade livre, justa e solidária, a erradicação da pobreza e da marginalização, a redução das desigualdades sociais e regionais e a promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (incisos I, III e IV);

3. os direitos e garantias fundamentais previstos no Título II da CF;

4. a valorização do trabalho humano como um dos fundamentos da ordem econômica, ordem esta que tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da função social da propriedade, da defesa do meio ambiente, a redução das desigualdade regionais e sociais e a busca do pleno emprego (CF, art. 170);

5. a observância das disposições que regulam as relações de trabalho e o favorecimento do bem-estar dos trabalhadores como parâmetros de aferição da função social da propriedade (CF, art. 186, incisos III e IV);

6. o primado do trabalho como base e o bem-estar e a justiça social como objetivos, ambos da ordem social (CF, art. 193);

7. notícia de fato apresentada na PRT20/SE por HUMBERTO FÁBIO NUNES DE OLIVEIRA, autuada sob o número 002068.2016.20.000/3, bem como as peças de informação que a acompanham;

8. o quanto já apurado na fase preparatória do procedimento acima referido, onde se verificam indícios de lesão à ordem jurídica e a direitos constitucionalmente garantidos relacionados a FRAUDE À RELAÇÃO DE EMPREGO; TRABALHO INFORMAL; e, por fim,

9. ser o Ministério Público instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127);

Resolve, com fulcro nos arts. 129, inciso III, da CF, 6º, inciso VII, "d" e 84, inciso II, da Lei Complementar 75/93, e 8º, § 1º, da Lei 7.347/85, instaurar INQUÉRITO CIVIL em desfavor de ASSOCIAÇÃO DE FABRICANTES DE PLACAS VEICULARES DO ESTADO DE SERGIPE - AFAPES (CNPJ 10.942.446/0001-99). Designa(m)-se o(s) servidor(es) lotado(s) no Ofício do qual o signatário é titular para secretariar(em) o feito. Para fins de diligências iniciais, cumpram-se as determinações contidas no despacho que enseja esta instauração. Afixe-se a presente portaria no local de costume.

MÁRIO LUIZ VIEIRA CRUZ

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA COORDENADORIAS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA****PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL****PORTARIA Nº 79, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017**

O Promotor de Justiça do Distrito Federal e Territórios em exercício na 7ª PRODEP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75/93, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Público, registrado no Sisproweb sob nº 08190.136926/17-11, que tem como interessados: Serviço de Limpeza Urbana - SLU, CAVO SERVIÇOS E SANEAMENTO S/A e SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, para apurar prática de improbidade administrativa por lesão ao patrimônio público.

LENNA NUNES DAHER
Promotora de Justiça